



TERMO DE REFERÊNCIA.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE URBANIZAÇÃO DA VIA PARQUE, COM UTILIZAÇÃO DA LINHA FÉRREA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1. OBJETO
2. JUSTIFICATIVA
3. DEFINIÇÕES
4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
5. PRODUTOS CONTRATUAIS
6. PONTOS A CONSIDERAR NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS
7. ETAPAS DOS SERVIÇOS
8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
9. VALOR ESTIMADO
10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
14. VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO
15. DOS REAJUSTES
16. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO/PAGAMENTO



APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência contém os elementos necessários à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DA VIA PARQUE, COM UTILIZAÇÃO DA LINHA FÉRREA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE..**

A elaboração desse documento visa estabelecer a natureza, a abrangência, as responsabilidades e as atribuições dos serviços a fim de assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade, atendendo às especificações técnicas e às exigências normativas e legais incidentes. Desse modo define o Escopo dos Trabalhos, os Produtos Esperados, a Qualificação Técnica exigida e as demais diretrizes e condições fundamentais para o alcance das metas estabelecidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA (PMS)**.

É responsabilidade da Prefeitura Municipal, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** a elaboração e conclusão do processo licitatório e a fiel supervisão da execução do contrato.

Sertânia, 12 de julho de 2022.



1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE URBANIZAÇÃO DA VIA PARQUE, COM UTILIZAÇÃO DA LINHA FÉRREA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.

2. JUSTIFICATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA detém pequeno corpo técnico de Arquitetura e Engenharia com qualificação para o desenvolvimento dos projetos. Contudo, esta equipe tem limitada capacidade operacional, pois se encontra envolvida nos problemas diários que envolvem as atribuições da Secretaria de Infraestrutura e Obras.

Diante do exposto e considerando as atuais demandas, a Prefeitura Municipal objetiva a contratação dos projetos descritos acima afim de possibilitar a execução das obras.

3. DEFINIÇÕES

Para efeito de identificação das partes envolvidas, doravante serão denominadas:

- **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sertânia - PMS.
- **CONTRATADA:** Pessoa jurídica contratada para a execução do escopo deste TR.
- **CRONOGRAMA:** representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, no qual indicam as suas diversas fases e respectivos prazos.
- **DISCIPLINAS:** Especialidades de projetos de Arquitetura e Engenharia.
- **PROJETO BÁSICO:** Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras e serviços objeto da licitação, elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução. (Art. 6º, IX da lei 8.666/93).
- **PROJETO EXECUTIVO:** Conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as Normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Art. 6º, X da lei 8.666/93).
- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** Normas destinadas a fixar as características e requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semi-fabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semi-fabricados a serem



aplicados na obra. Conterá a definição dos serviços, descrição do método construtivo, controle tecnológico e normas de medição e pagamento.

- **ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- **CPRH:** Agência Estadual de Meio Ambiente. (Pernambuco)
- **CREA:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- **CAU:** Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
- **TR:** Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços integrantes do escopo contratual encontram-se apresentados a seguir e deverão ser desenvolvidos em conformidade com as condições expressas neste termo de referência:

4.1 Elaboração de projetos de engenharia para urbanização da VIA PARQUE, eixo de mobilidade urbana sustentável, situado nos bairros Centro e Cerâmica, com extensão aproximada de 3.000 metros.

Os projetos incluem todos os projetos complementares e aprovação dos mesmos nos órgãos competentes. Os projetos deverão ser divididos em trechos, à saber:

4.1.1 **TRECHO 01 (OESTE):** Contempla a linha férrea a partir da Avenida Agamenon Magalhães, Centro, até a Travessa Albério Valença, com extensão de 1.520 metros;

4.1.2 **TRECHO 02 (LESTE):** Contempla o trecho da linha férrea existente a partir Avenida Agamenon Magalhães, Centro, até a rua Antônio Cajueiro, com extensão de 1.050 metros.

Para o desenvolvimento das atividades contratuais caberá à CONTRATADA alocar recursos humanos e materiais, adequando a sua estrutura ao escopo dos trabalhos apresentados neste termo de referência.

5. PRODUTOS CONTRATUAIS

Anteriormente ao início dos serviços, a empresa contratada deverá agendar uma reunião com a equipe técnica da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, quando serão passadas informações como:



-
- Apresentação do responsável da Prefeitura pela fiscalização dos serviços;
 - Condicionantes que deverão ser consideradas na elaboração dos projetos e orçamentos a serem desenvolvidos;

As reuniões de acompanhamento poderão ocorrer em qualquer fase do serviço e quantas vezes forem necessárias, e a empresa contratada será avisada, com no mínimo 1 (um) dia de antecedência, sobre a data e horário da reunião sendo obrigatória a participação do coordenador e dos projetistas habilitados para este serviço.

Com vistas à execução de todos os serviços do escopo contratual, discriminados no item “DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS” deste termo de referência, a CONTRATADA deverá desenvolver os produtos listados a seguir de acordo com as condições expressas neste termo de referência:

5.1. Projeto:

Compõem o projeto, as seguintes atividades:

- a. Projeto de arquitetura e arquitetura paisagística;
- b. Projeto estrutural;
- c. Projeto elétrico e de iluminação;
- d. Projeto hidrossanitário;
- e. Especificações técnicas;
- f. Orçamento;
- g. Cronograma Físico-Financeiro;
- h. Licenciamento Ambiental;
- i. ART's/CREA e/ou RRT's/CAU.

6. PONTOS A CONSIDERAR NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

No desenvolvimento dos projetos, a CONTRATADA deverá adotar definições, conceitos, critérios, parâmetros, metodologias, informações e procedimentos aprovados pela CONTRATANTE e atender às leis, códigos, decretos, normas técnicas da ABNT e das concessionárias das redes públicas locais pertinentes, quanto aos projetos desenvolvidos, em condições plenas de acessibilidade, segurança, conforto, funcionalidade e operacionalidade dos espaços e equipamentos projetados.

No desenvolvimento das etapas de projeto deverão ser considerados os aspectos a seguir:



6.1. CRITÉRIOS ECONÔMICOS

Os projetos finais deverão apresentar soluções de economicidade quanto aos aspectos técnicos e especificação de materiais.

Os projetos finais deverão apresentar, na medida do possível, especificação de materiais de grande durabilidade e que demandem pouca manutenção. Todos os materiais a serem especificados deverão ser de primeira qualidade.

Não será admitida a especificação de marcas comerciais, de conformidade com a legislação vigente. Será necessário, portanto, a perfeita especificação dos materiais através de desenhos de detalhes e descrição de suas características nos memoriais descritivos. Quando for necessária a indicação de fabricantes esta será como padrão de equivalência técnica.

6.2. CRITÉRIOS AMBIENTAIS

Os projetos finais deverão considerar a área de influência imediata do empreendimento, as características topográficas locais e as redes de infraestrutura existentes, bem como, evitar a derrubada de árvores.

Os projetos finais deverão utilizar materiais, métodos construtivos e sistemas de instalações adequados e em harmonia com as edificações existentes e com as condições do local da implantação.

Nos projetos finais não poderão ser especificados materiais que contenham asbesto (amianto) em sua composição.

6.3. CRITÉRIOS TÉCNICOS

As alternativas apresentadas nos projetos deverão atender aos parâmetros estabelecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, bem como os órgãos federais que possuem relação com a linha férrea, como o DNIT e a FTL (Ferrovia Transnordestina Logística).

Além disso, os projetos deverão ser elaborados em conformidade com a NBR 9050:2004 da ABNT, normas municipais e Código de Obras local.

7. ETAPAS DOS SERVIÇOS



7.1.1. PROJETO DE ENGENHARIA

Constitui-se na solução definitiva do projeto de engenharia compatibilizado com o projeto de estrutura e demais projetos complementares, deverá conter, de forma clara e precisa, todos os detalhes construtivos e indicações necessárias à perfeita interpretação dos elementos para a execução dos serviços e obras.

O Projeto Básico deverá estar representado graficamente por desenhos técnicos que incluam situação / locação, plantas baixas, cortes, ampliações e detalhes elucidativos, pertinentes à solução adotada, em escala conveniente e em tamanho de papel que permita fácil manuseio na obra.

Deverão ser apresentados no mínimo:

- Planta Geral (escala 1:200), apresentando todos os ambientes com suas funções definidas, referência de eixos com o projeto estrutural, discriminação das especificações dos revestimentos e compatibilizada com demais especialidades, com orientação, representação das características planialtimétricas (terreno e vias de acesso), geométrico da estação e vias laterais, cotadas e alinhadas em relação a um ponto de referência preestabelecida, identificação de postes, árvores, calçamentos e demais elementos construídos, caso existentes, indicação de elementos a remover ou demolir (se existirem), etc.;
- Plantas de locação (escala 1:200) contendo projeção dos elementos componentes do projeto;
- Cortes transversais e longitudinais (escala 1:100), contendo: indicação de altura, cotas de níveis acabados, altura de vãos, dimensionamento de estruturas e indicação de detalhes necessários a melhor compreensão do projeto;
- Detalhes de componentes arquitetônicos (passarelas metálicas e/ou de concreto, guarda-corpo, corrimão, etc.) representados e dimensionados, através de plantas, cortes e elevações, com as ampliações necessárias a perfeita compreensão e execução;
- Planta baixa com indicação dos pontos elétricos (postes) pretendidos, devidamente locados e cotados em função do tipo de iluminação proposta e com as respectivas especificações.



7.1.2. ESTRUTURA

Detalhamento completo da estrutura concebida e dimensionada, se for o caso, inclusive fundação. Deverá conter de forma clara e precisa, todos os detalhes construtivos necessários à perfeita execução da estrutura de pedra rachão ou concreto.

Deverá ser desenvolvido com base nos resultados de sondagem do terreno, por sistema de concreto armado ou pedra rachão ou outro sistema estrutural, devidamente justificado tecnicamente, em função do projeto de drenagem, detalhado de forma compatível com apresentação de produtos gráficos necessários à sua execução.

7.1.3 MEMÓRIA DE CÁLCULO E DIMENSIONAMENTO

Documento dissertativo a ser fornecido às disciplinas que necessitarem, contendo as memórias e indicações que foram utilizadas para relacionar os serviços e quantificar os valores apresentados na Planilha de Serviços e Quantidades. No memorial de Cálculo e Dimensionamento serão apresentados os critérios, parâmetros, gráficos, fórmulas, ábacos e “softwares” utilizados na análise e dimensionamento das soluções apresentadas.

7.1.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Documento a ser apresentado para todas as disciplinas. Nele serão estabelecidas as Diretrizes Gerais para caracterização de materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados em todos os itens de serviços e obras apresentados na Planilha de Serviços e Quantidades de cada disciplina, caracterizado pela seguinte Sistematização:

- Definição: contendo a completa caracterização do item e sua aplicação em relação aos projetos;
- Especificação dos Materiais: caracterização, de maneira unívoca, dos materiais a serem utilizados;
- Equipamentos: indicação dos equipamentos a serem utilizados;
- Local de aplicação: indicação dos locais de aplicação dos materiais, serviços e equipamentos;



-
- Execução: apresentação dos métodos executivos recomendados, descritos em seqüência lógica de execução;
 - Controle: determinação dos Métodos de Avaliação da quantidade dos materiais e serviços, Técnicas de Execução e Normas a serem seguidas em conformidade com os projetos;
 - Medição e Pagamento: determinação dos critérios e composição de cada item de medição e sua forma de pagamento.

7.1.5 MEMORIAL DE QUANTIFICAÇÃO

Documento dissertativo a ser apresentado para todas as disciplinas. Deverá conter as memórias e indicações que foram utilizadas para relacionar os serviços e quantificar os valores apresentados nas Planilhas de Serviços e Quantidades.

7.1.6 PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

Documento a ser apresentado para todas as disciplinas.

Planilha que deverá complementar a Especificação Técnica, relacionando e quantificando todos os serviços, materiais e equipamentos de cada disciplina.

7.1.7 ORÇAMENTO

A empresa contratada deverá entregar o orçamento dos serviços, contendo todos os materiais e serviços necessários para a execução dos serviços. A planilha orçamentária será apresentada para cada produto específico.

Os documentos que compõe o orçamento deverão possuir no mínimo as seguintes informações:

- Timbre da empresa;
- Nome da Obra;
- Local;
- Extensão do Canal;
- Valor do(s) BDI(s);



-
- Prazo de execução;
 - Responsável técnico

A planilha orçamentária detalhada por itens deverá ser elaborada, observando na sua montagem a indicação de todos os itens e subitens que compõem as etapas e serviços do objeto orçado.

Para preços unitários de serviços deverá ser adotado os preços das tabelas de referência oficiais do SINAPI atualizadas. As tabelas utilizadas são as que consideram preços unitários com desoneração.

Informamos que nos orçamentos em que forem adotados como fontes de preços o SINAPI deverão ser adotados uma única data base para a referência dos preços. Esclarecemos que o SINAPI é divulgado em periodicidade mensal.

Em caso de alguns preços unitários de serviços não existirem nas tabelas de referência, deverá ser elaborado as composições de preços para cada um dos serviços utilizando como composições espelho, composições analíticas obtidas de tabelas de referência oficiais. Nesse caso, para a elaboração das composições de preços são utilizadas composições analíticas do SINAPI, SICRO, SEINFRA, ORSE, DER, entre outras similares.

Para essas composições são utilizados preços unitários de insumos obtidos das tabelas de referência SINAPI INSUMOS. Observamos que os profissionais em que a referência seja o SINAPI INSUMOS deverão considerar o preço dos mesmos com encargos. Não devem ser utilizados preços unitários de insumos das tabelas oficiais de outros estados, como SEINFRA (Ceará), ORSE (Sergipe), e afins.

Caso as tabelas oficiais não apresentem preços de insumos e/ou serviços necessários para execução da obra deverá ser efetuado cotações no mercado para esses insumos e/ou serviços. Nesse caso são efetuadas, pelo menos, 03 (três) cotações de preços, sendo utilizado na composição o de menor preço obtido nessas cotações.

Quando, nos preços unitários dos serviços das planilhas orçamentárias de referência, o custo unitário com Encarregado estiver considerado, deverá ser suprimido o valor correspondente ao mesmo e considerado o custo do Encarregado na administração local.

Todos os custos referentes à administração local e manutenção do canteiro (itens de serviços / pessoal) deverão ser incluídos na planilha orçamentária. Observamos que no caso dos profissionais previstos para



administração local e manutenção do canteiro a serem alocados permanentemente no serviço (44 horas semanais) os encargos sociais a serem considerados deverão ser o de mensalista.

Os valores unitários expressos na planilha deverão estar compatíveis com o quantitativo e o critério de medição a que correspondem (m², m³, unid., etc.).

Não serão admitidas composições de itens ou subitens com indicação de “verba”, priorizando sempre a aplicação de parâmetros e grandezas que permitam fácil mensuração.

A constituição da planilha deverá ser sempre detalhada e com a maior precisão possível, devendo a descrição dos itens e subitens manter correlação com os projetos e memorial de serviços, quando for o caso, e permitir sua perfeita identificação podendo ainda ser citadas marcas de referência, mediante a colocação obrigatória da expressão “de qualidade equivalente ou superior”.

Cada item da planilha deverá ter seu respectivo subtotal, de modo a permitir fácil visualização dos custos desagregados.

Todos os materiais e serviços orçados devem ser previstos com fornecimento e instalação, incluindo frete se necessário.

Todas as referências legais (Acórdãos, leis, etc.) e técnicas (curva ABC de serviços, critérios de orçamentação, condicionantes, tabelas de referência, composições de serviços, cotações de materiais e mão-de-obra, índices de perda, critérios de medição e fiscalização, especificações e descrições sumárias, contingências, quantitativos fornecidos, encargos sociais, trabalhistas e adicionais, critérios de depreciação de equipamentos, custos de operação e impostos) necessária para a correta orçamentação de obras públicas adotadas pelo orçamentista devem ser apresentadas em relatório anexo à planilha.

Será exigida a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA do Engenheiro responsável pelo Orçamento.

7.1.8 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro deverá contemplar todas as etapas de execução da obra;

As medições serão a cada 30 dias e deverão estar previstas no



cronograma;

A cada período de 30 dias, o cronograma físico financeiro deve apresentar a porcentagem de trabalhos de cada etapa, os valores referentes aos trabalhos executados, a porcentagem dos trabalhos e seus valores acumulados de todas as etapas.

O cronograma físico-financeiro deverá ser elaborado, observando o prazo estipulado e tecnicamente necessário para a execução do serviço. Em todas as obras e serviços, independentemente do prazo, será obrigatória a confecção do cronograma físico-financeiro.

Para obras e serviços o cronograma deverá ser elaborado contendo todos os passos necessários para execução da obra, identificando os caminhos críticos e interdependências entre as atividades, inclusive a programação em etapa com blocagens de área (roll out), de tal forma que não ocorram programações de serviços em ordem cronológica inversa (Ex.: Pintura antes do revestimento), ou ainda, falhas na disponibilização de áreas.

Para cada etapa prevista deverão ser feitas as totalizações de valores e percentuais, programando assim os desembolsos a serem realizados para o serviço.

Será exigida a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA do Engenheiro responsável pelo Orçamento.

8 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

A PMS fornecerá os Modelos e Padrões a serem utilizados na apresentação da Documentação Técnica a ser produzida pela CONTRATADA.

Todos os documentos deverão ser produzidos com o uso de Programas de Informática e gravados em Meio Ótico.

Para a edição de textos a referência deverá ser o “Word” (para ambiente “Windows”, da Microsoft). Independentemente do Sistema utilizado, deverão ser fornecidos os arquivos eletrônicos na extensão “docx”, além dos arquivos com a extensão em “pdf”.

Para a edição de planilhas a referência deverá ser o “Excel” (para ambiente “Windows”, da Microsoft). Independentemente do Sistema utilizado, deverão ser fornecidos os arquivos eletrônicos na extensão “xlsx”, além dos arquivos com a extensão em “pdf”.

Para apresentações multimídias a referência deverá ser o “Power Point”, da Microsoft, ou superior. Deverão ser fornecidos os arquivos eletrônicos na extensão “pptx”, além dos arquivos com a extensão em “pdf”.



Para a produção de desenhos (CAD) o Programa Padrão deverá ser o “AutoCAD 2010” ou superior. Independentemente do Sistema utilizado para execução dos desenhos, deverão ser fornecidos, em todas as fases, os Arquivos Eletrônicos na versão “dwg”. Estes documentos, também deverão ser encaminhados em mídia ótica nos formatos: padrão de origem e “pdf” para visualização e impressão. Para documentos produzidos em “dwg” deverão ser indicadas, em cada desenho, as configurações adotadas (penas, textos, etc).

Para a produção de Orçamentos de Obras e Serviços de Engenharia poderá ser usado qualquer programa de orçamentação de obras e serviços de engenharia, contudo deverão ser fornecidos todos os arquivos eletrônicos em planilha eletrônica padrão “Excel”, inclusive das composições de custos.

Todos os Documentos Técnicos a serem elaborados, tais como os Estudos, Memórias de Cálculo, Planilhas, Relatórios, Desenhos Gerais, Especificações Técnicas, etc., deverão ser submetidos à aprovação da PMS.

A CONTRATADA deverá encaminhar as plantas para aprovação em 02 (duas) vias impressas em plotter jato de tinta e dobradas para os desenhos. No caso da documentação em textos e planilhas no formato A4, devidamente impressos e encadernados, também em 02 (duas) vias. Todos os documentos serão apresentados devidamente assinados pelos responsáveis e representantes da CONTRATADA. Estes documentos também deverão ser encaminhados em mídia ótica nos formatos estabelecidos neste Termo de Referência.

É a CONTRATADA obrigada a obter, a Aprovação Formal dos projetos das Obras e Serviços de Engenharia perante as Organizações Competentes, em especial junto às Organizações Concessionárias de Serviços (Suprimento de Água, Eletricidade, Gás, Serviços de Esgotamento Sanitário, Corpo de Bombeiros e de Telecomunicações), Prefeituras e Órgãos ambientais, pagando os correspondentes emolumentos. Caso os órgãos não aprovelem os projetos, os mesmos deverão ser corrigidos, às expensas da contratada.

É a CONTRATADA obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas Autoridades, em razão do descumprimento de Leis, Regulamentos e Posturas referentes aos Serviços Contratados e à aprovação dos projetos das Obras e Serviços de Engenharia.

Os documentos finais aprovados pela PMS deverão ser entregues em 03 vias impressas, devidamente assinadas pelos responsáveis e representantes da CONTRATADA. Estes documentos, também deverão ser encaminhados em mídia eletrônica nos formatos estabelecidos neste Termo de Referência.

Pertencerão a Prefeitura Municipal de Sertânia, sem qualquer



ônus adicional, todos os Direitos Autorais Patrimoniais referentes aos projetos (e demais trabalhos realizados no âmbito do Contrato), incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir.

Os profissionais que estiverem designados para elaborar os projetos (e demais trabalhos realizados no âmbito do Contrato) deverão autorizar a PMS a fazer quaisquer modificações que se fizerem necessárias, a seu exclusivo critério, nos projetos e demais trabalhos após sua entrega, independentemente de autorização específica de seus Autores.

9 VALOR ESTIMADO

O valor máximo admissível para a execução do presente objeto está estimado em **R\$ 148.551,61 (Cento e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos)**, conforme orçamento estimativo dos serviços do ANEXO A que compõem o objeto deste Termo de Referência.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É obrigação da Empresa CONTRATADA, a execução de todos os serviços descritos ou mencionados neste Termo de Referência, ou constantes na planilha orçamentária, fornecendo para tanto, toda mão de obra e equipamentos necessários. São de responsabilidade da CONTRATADA:

- a. O cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;
- b. O pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução dos serviços;
- c. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;
- d. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;
- e. Será por conta da CONTRATADA toda a mão-de-obra, obrigações sociais, seguros contra acidentes de trabalho específicos aos serviços, equipamentos de segurança, equipamentos técnicos, bem como tudo o que for necessário à boa e eficaz execução dos serviços;



-
- f. Competirá exclusivamente à CONTRATADA o pagamento de salários, horas-extras e/ou noturnas, gratificações e toda e qualquer classe de remuneração aos seus profissionais;
 - g. Responder pela administração dos serviços, bem como pela mobilização, desmobilização e deslocamento de pessoal, dentre outras ações de logística que tornem possível a execução dos serviços nos municípios abrangidos pelo objeto deste Termo de Referência;
 - h. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer problema apresentado nos produtos;
 - i. Os serviços não previstos neste Termo de Referência, cuja realização se constate necessária ao desenvolvimento dos serviços, somente deverão ser executados mediante o prévio ajuste formal do Contrato;
 - j. Responder pela coordenação e compatibilidade entre todos os projetos de todas as disciplinas envolvidas, de modo a facilitar as consultas e informações entre os autores dos projetos e solucionar possíveis interferências entre as diferentes disciplinas;
 - k. Obter a Aprovação Formal dos projetos das Obras e Serviços de Engenharia perante as Organizações Competentes, em especial junto às Organizações Concessionárias de Serviços (Suprimento de Água, Eletricidade, Gás, Serviços de Esgotamento Sanitário, Corpo de Bombeiros e de Telecomunicações), Prefeituras, CPRH, demais Órgãos ambientais, dentre outros, pagando os correspondentes emolumentos. Caso os órgãos não aprovelem os projetos, os mesmos deverão ser corrigidos, às expensas da CONTRATADA;
 - l. Esclarecer, corrigir e solucionar incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, mesmo após a conclusão das etapas e o encerramento do contrato e que forem julgadas pela CONTRATANTE como necessárias para o perfeito entendimento e execução da obra;
 - m. O atendimento às exigências dos órgãos públicos competentes devido às falhas do projeto ou requisitos legais não atendidos e os respectivos custos, inclusive com cópias serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
 - n. Fornecer todos os elementos técnicos necessários para fundamentar a licitação e a futura execução das obras;
 - o. A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar os serviços objeto do contrato, ressalvados aqueles trabalhos destinados à obtenção de dados complementares, tais como estudos técnicos preliminares (hidrologia, geotecnia e topografia), ensaios de campo e de laboratório, onde poderá ocorrer a



-
- subcontratação total ou parcial, junto a empresas especializadas, mediante autorização da CONTRATANTE, sob responsabilidade total da CONTRATADA, principalmente pela qualidade dos serviços e à observância de normas técnicas e códigos profissionais. O valor da subcontratação deve ser inferior a 10% (dez por cento) do valor contratado dos serviços;
- p. A responsabilidade pela elaboração e exatidão dos projetos específicos, será da CONTRATADA. Os responsáveis técnicos devem estar legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
 - q. Todos os documentos que compõem os projetos deverão conter a assinatura, com a menção explícita do título do profissional que os subscrever e do número do CREA/CAU, precedida do nome da CONTRATADA;
 - r. A CONTRATADA deverá apresentar as ART's - Anotação de Responsabilidade Técnica ou os RRT's - Registro de Responsabilidade Técnica dos responsáveis técnicos de todos os estudos e projetos realizados;
 - s. Após o término dos projetos os originais serão propriedade da CONTRATANTE;
 - t. A responsabilidade técnica pela autoria de todos os documentos que compõem os projetos será da CONTRATADA.
 - u. Será exigida, juntamente com os produtos, a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA e/ou Registro Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU dos profissionais responsáveis pela elaboração dos referidos produtos, inclusive dos profissionais habilitados no certame de acordo com suas especialidades.

Quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários ao bom entendimento das presentes considerações, serão prestados pelo CONTRATANTE.

11 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada pela PMS, a qual exercerá o controle e a fiscalização dos serviços em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no desenvolvimento dos projetos.

12 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Poderão participar deste certame licitatório os interessados pertencentes ao ramo de atividade referente ao objeto da licitação, cujo objeto social seja compatível com o que se licita, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital.

Não poderão participar desta licitação:

- a. Empresas estrangeiras que não estejam em funcionamento no País;
- b. Empresas em processo falimentar, em recuperação judicial/extrajudicial ou insolventes;
- c. Empresas em dissolução ou em liquidação;
- d. Empresas que tenham recebido a penalidade de suspensão de licitar e contratar com o órgão licitante;
- e. Empresas que tenham sido penalizadas com a declaração de inidoneidade por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- f. Empresas impedidas de licitar e de contratar com o Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;
- g. Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- h. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- i. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

13 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Comprovante de registro da empresa, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante;
- b. Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando que a empresa licitante desempenhou atividade compatível com o objeto desta licitação. O requisito mínimo necessário, para as empresas comprovarem ter condições de executar o objeto licitado, são as parcelas discriminadas a seguir:



Capacidade Técnico-Operacional: comprovação de aptidão de operacionalização da empresa para atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, detentora de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA e ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA e ou CAU que comprove(em) ter a empresa executado, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características iguais ou similares às do objeto da presente licitação, apresentadas nas quantidades mínimas abaixo:

ITEM	SERVIÇO.	UN.	QUANT. MÍNIMA
1.0	PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO	M ²	20.000,00

Capacidade Técnico - Profissional: Deverá ser apresentado atestado(s) de capacidade técnico profissional, devidamente registrado(s) no CREA e ou CAU, região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT-A, expedida(s) pelo Conselho acima mencionado, que comprove(m) ter o(s) profissional (is) executado, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características iguais ou similares às do objeto da presente licitação, apresentadas nas quantidades mínimas abaixo:

ITEM	SERVIÇO.
1.0	PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Para execução dos serviços constantes do escopo, a empresa licitante deverá apresentar comprovação de possuir no seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior, com comprovação de registrado(s) no CREA e/ou CAU.

- Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação de capacidade técnica de que trata esta alínea, deverão participar dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela PMS;



- A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: no caso de empregado da empresa, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social; no caso de sócio, através do contrato/estatuto social; no caso de prestador de serviços, mediante contrato escrito firmado com o licitante.

A comprovação de que o(s) profissional (ais) indicado(s) pertença(m) ao quadro técnico da empresa nos termos do artigo 30, § 1º, inciso I da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, deverá ser feita do seguinte modo:

- É vedada a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma empresa licitante, fato este que desqualifica todas as proponentes envolvidas;

14 **VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo previsto para a execução dos serviços especificados neste Termo de Referência é de **90 (noventa) dias** contados a partir da Ordem de Serviço. Estes prazos poderão ser estendidos dentro do que rege a legislação vigente. Entretanto, o início para o desenvolvimento de cada produto deverá atender a Ordem de Serviço específica, que deve ser emitida conforme estabelecido no cronograma de desembolso apresentado no ANEXO A deste Termo de Referência (Quadro 03).

15 **DOS REAJUSTES**

Os contratos administrativos serão reajustados em periodicidade anual contada a partir da data base de referência do orçamento elaborado pela PMS;

- A concessão de reajuste será avaliada segundo os termos da Lei 8.666/93, Lei nº9.069/95, Lei nº10.192/01, normas gerais da União para os contratos administrativos e a Lei Estadual nº 12.525/2003 e deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual;
- Ultrapassados 12 meses da data base de referência do orçamento estimado pela PMS, excluída a responsabilidade do contratado proponente pelo retardamento da execução do objeto contratual, os preços serão reajustados, utilizando-se os índices apurados pela FVG - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, conforme fórmula a seguir:

$$R = P_0 \{(I_1 / I_0) - 1\}$$

onde:

R = Valor do Reajuste

P₀ = Valor do preço básico a ser reajustado



I1 = Índice apurado pela Fundação Getúlio Vargas, INCC (supervisão e projetos - Col.39) relativo ao 12º mês após a data base de referência do orçamento elaborado pela PMS.

I0 = Índice apurado pela Fundação Getúlio Vargas, INCC (supervisão e projetos - Col.39), relativo ao mês da data base de referência do orçamento elaborado pela PMS.

Os reajustes dar-se-ão consoante os itens contemplados na planilha orçamentária apresentado no ANEXO deste Termo de Referência e mediante aplicação da fórmula e das datas bases de referência do orçamento elaborado pela PMS.

16 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento deste Certame será o de menor preço global.

O regime de contratação será de empreitada por preços global.

17 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO/PAGAMENTO

As medições e pagamentos serão efetuados por produtos, mediante a conclusão e aprovação de todos os documentos entregues por parte da PMS.

Os serviços serão medidos obedecendo ao orçamento estimado apresentado, tendo como referência o valor unitário de cada produto. A entrega dos produtos contratuais deverá seguir o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Não serão realizados pagamentos parciais dos documentos das disciplinas contratadas, ou seja, os projetos de cada etapa deverão ser entregues completos.

O pagamento, portanto, será efetuado, após aprovação da PMS, tomando por base o cronograma físico/financeiro e planilhas orçamentárias apresentadas pelo licitante durante o processo licitatório.

O pagamento, portanto, só será autorizado após o recebimento definitivo do produto, acompanhado de todos seus documentos complementares e ART/RRT e, conseqüentemente, a aprovação dos produtos. Logo, a CONTRATADA só deverá emitir Nota Fiscal correspondente ao valor dos serviços atestados após a emissão de Termo de Recebimento e Aprovação pela PMS.

Sertânia, 12 de julho de 2022.